



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

Lei nº. 797/2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de TEREZA ANASTÁCIO CARNEIRO, a Rua que fica localizada em Caetanos, distrito de Sabiaguaba no município de Amontada, limites:

Ao Leste – Com a Residência do Sr. José Zezim Tomé Praciano;

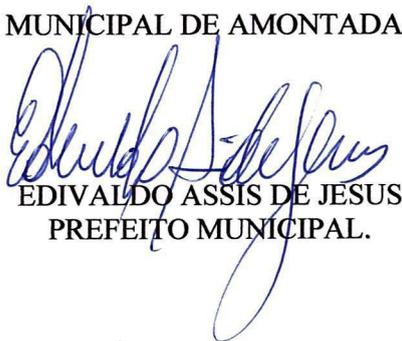
Ao Oeste – Com a Residência do Sr. Pedro João Barbosa;

Ao Norte – Com a Escola de Educação Básica de Caetanos;

Ao Sul – Com a Residências de Maria Barbosa da Silva.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 27 fevereiro de 2009.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL.